# LGPD PROTEGENDO A PRIVACIDADE E OS DADOS DOS USUÁRIOS NO BRASIL

**Everton Ferreira Evangelista**

Discente do Curso da FACIGA/AESGA

E-mail:[everton.19216073@aesga.edu.br](mailto:everton.19216073@aesga.edu.br)

# 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com a aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018), consolida formas de padronização de normas e condutas, no sentido de garantir o direito da privacidade e a proteção de dados, e tem como objetivo regulamentar o tratamento de informações pessoais dos clientes e usuários, seja  por parte de empresas públicas ou de empresas privadas, ela foi sancionada em 2018, mas passou ter vigência em 1º de agosto de 2021, por conta de inúmeros escândalos de vazamentos e compartilhamento de dados sem consentimento dos titulares feito por grandes companhias de tecnologias, as discussões sobre a proteção dessas informações dos utilizadores ganharam destaque nos últimos anos, e regulamentações foram elaboradas e aprovadas.

Entretanto, a LGPD qualquer empresa que fizeram uso de uma base de informações de seus clientes, seja por Gmail no telefone por exemplo, terá que seguir os procedimentos conforme as novas regras previstas por essa lei, isso torna cada um de nós cidadãos titulares dos nossos próprios dados, a LGPD é uma garantia legal, de que a forma como as nossas informações são utilizados pelas empresas deve ficar ainda mais transparente, assim é possível combater o tratamento indevido de dados pessoais pelas organizações.

De acordo com Pinheiro (2020), a definição da LGPD pode ser esclarecida de diversas formas,sedo elas realizadas com dados pessoais, com inúmeras informações de coleta, produção,arquivamento, recepção etc.

Como aponta Pinheiro (2020), O avanço do desenvolvimento e as novas tecnologias que vemsendo globalizadas, trouxe a obrigação da lei especificas para a proteção de dados pessoais umasuma relevância da informação, com seus frenéticos progressos tecnológicos na sociedade.

Para Soler (2021), quando se trata da LGPD, visa as formas que se trata as suas diferenças dosdados pessoais, tanto no meio físico e digital, por pessoas físicas ou jurídicas, e também sendoaplicável no direito público ou privado.

Segundo Teixeira (2021), a LGPD tem seu alcance nas relações jurídicas já determinadas, tantofisicamente e digital, assim todos que nela esteja se enquadrando, pessoas físicas ou jurídicas,também como de direito público, como a União, os estados e municípios etc.

Para Marinho (2020) a grande base para LGPD é o fortalecimento do direito à privacidade dostitulares de dados, conforme que isso é seu grande pilar para a proteção dos direitosfundamentais dos cidadãos, que trás segurança da informação e a privacidade entre outrosramos.

Como caracteriza Marinho (2020), a LGPD trouxe consigo mudanças de grande importância nosistema de dados no Brasil, implementando amplas formas de utilização de dados, consolidandolimitações para todas as empresas no Brasil e também empresas brasileiras no exterior.

O objetivo primordial deste artigo consiste em uma análise aprofundada do debate em torno da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua crescente relevância no contexto brasileiro. A LGPD está desempenhando um papel fundamental ao introduzir uma nova cultura em relação à proteção de dados dentro do nosso sistema jurídico nacional. Neste cenário, emerge um desafio complexo no campo do direito, que demanda uma abordagem criteriosa e abrangente. É essencial reconhecer que a implementação da LGPD não se limita apenas a uma questão legal; ela representa uma transformação significativa na forma como a sociedade brasileira encara a proteção de dados pessoais. Portanto, a proposta central deste artigo é assegurar que a LGPD seja amplamente difundida e compreendida por toda a sociedade, de modo a promover uma conscientização generalizada sobre seus princípios e implicações. Para atingir esse propósito, é imperativo adotar estratégias e medidas que visem não apenas à conformidade legal, mas também à disseminação do conhecimento sobre a importância da proteção de dados. Afinal, a LGPD não é apenas uma lei, mas uma ferramenta essencial para garantir a privacidade e a segurança das informações pessoais de todos os cidadãos brasileiros. Portanto, é necessário um esforço conjunto de diversos setores da sociedade, incluindo governos, empresas e organizações da sociedade civil, para que a LGPD seja efetivamente assimilada e implementada em benefício de todos os brasileiros.

Além disso, o cidadão pode exigir essa transparência das empresas que solicitarem seus dados, sendo elas obrigadas a esclarecer sempre que questionadas para quais finalidades suas informações estão sendo coletadas, caso você deseje pode solicitar a eliminação do seu cadastro do banco de dados interno ou a transparência das suas informações para outras empresas, a empresa que descumpri a LGPD, está sujeita além de outras penalidades a pagar uma multa de até 2% do seu faturamento, do valor máximo de 50 milhões.

Essas novas normas impostas por esta lei, são benéficas extremamente para todos nós cidadãos e usuários de serviços prestados por empresas, coíbe ações ilegítimas com uso de dados alheios, é imprescindível no processo de construção de um relacionamento com transparência e confiabilidade entre empresas, serviços e clientes. É certo que para se enquadrar às novas exigências da Lei, as empresas terão que fazer investimento para implementação de uma nova instrutura e uma nova política interna e conformidade digital, mas isso demostrará como elas respeitam e valorizam cada um dos seus clientes e manter uma postura ética mediante desse novo cenário de segurança digital.

Diante desse tema, surgiu a seguinte pergunta problema: até que ponto a LGPD é eficaz em proteger a privacidade dos indivíduos considerando o avanço constante da tecnologia e das ameaças cibernéticas?

A eficácia da LGPD, na proteção da privacidade dos indivíduos pode ser impactada pelos contínuos avanços tecnológicos e pela evolução das ameaças cibernéticas. Embora a LGPD tenha incluído diretrizes essenciais para o manuseio de dados pessoais e penalidades por violações, a natureza dinâmica da tecnologia e das ameaças significa que a lei pode precisar ser revisada e atualizada regulamnete para permancer eficaz.

**2 METODOLOGIA**

A abordagem da pesquisa utilizada foi o método observacional, no qual se buscou analisar a importância e as dificuldades da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com base em artigos científicos e livros de renomados autores na área do direito, tais como Fernando Galera, Tarcísio Teixeira, Patrícia Peck, e outros pensadores.Os procedimentos técnicos consistiram na revisão sistemática da literatura, onde foram selecionados e analisados cuidadosamente os artigos e livros que tratam da LGPD e seus impactos no Brasil. Foram identificados os principais pontos da implementação da LGPD e os desafios que surgiram após sua entrada em vigor. As fontes de informação utilizadas foram os artigos científicos e livros dos autores mencionados, que são especialistas no campo do direito e da LGPD. Essas fontes foram fundamentais para embasar a análise da pesquisa e proporcionar uma compreensão mais eficaz da discussão em torno da LGPD no Brasil.

**3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A partir desta pesquisa, espera-se apresentar um panorama sobre a LGPD, destacando sua importância e os desafios enfrentados na implementação da lei. Também espera-se discutir os benefícios da LGPD para a sociedade brasileira, bem como as possíveis melhorias que a lei pode trazer para a proteção dos dados pessoais dos cidadãos. Bem como mostrando as dificuldades na implementação dessa nova lei que vem sendo enfrentadas desde sua vigência.

No entanto, a implementação eficaz da LGPD ainda é um trabalho em andamento, e a fiscalização e aplicação rigorosa da lei são fundamentais para assegurar seus objetivos. A sociedade brasileira está cada vez mais consciente de seus direitos à privacidade e à proteção de dados, e espera-se que essa conscientização leve a uma maior proximidade da LGPD na vida cotidiana. Esta pesquisa busca fornecer uma visão abrangente da LGPD, destacando seus aspectos mais importantes e como ela está moldando o cenário da proteção de dados no Brasil. Com isso espera-se que os resultados dessa pesquisa proporcionem maior proximidade da LGPD na sociedade.

**4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da problemática exposta sobre a privacidade dos dados dos usuários no Brasil, sua eficácia na implementação vem adotando medidas impactantes no seu avanço, ela representa um marco histórico na privacidade dos dados no âmbito nacional.

Nesse sentido, é de fundamental importância observar a transparência das práticas de empresas com relaçao ao uso dos dados, mas ainda assim, pouco se fala no controle de informações fornecidas sem o consetimento da autorização pelo usuário.Diante do exposto, a LGPD promove a translucidez nas condutas indevidas, e tornando cada vez a lei mais forte ao rompimento de dados.

Além disso, a LGPD estabelece direitos importantes para os titulares de dados, como o direito de acessar, corrigir e excluir suas informações pessoais. Isso dá aos indivíduos um maior controle sobre seus próprios dados.A implementação eficaz da LGPD também está associada a penalidades significativas para empresas que não cumprem as regulamentações. Isso serve como um incentivo para as organizações se adequarem às práticas de proteção de dados.No entanto, é importante notar que a privacidade dos dados é um campo em constante evolução, e a adaptação contínua às mudanças tecnológicas e às novas ameaças à privacidade é essencial.

Portanto, é fundamental que haja incentivo de debates sobre o tema, viabilizando o conhecimento na sociedade brasielira, mostrando seu valor na capacidade de preservar a dignidade e os direitos fundamentais em uma era digital em constante evolução. Entretando, é essencial manter uma supervisão contínua, promover a educação e aprimoramento das práticas para garantir o cumprimento efetivo da lei e o contínuo progresso no campo da proteção de dados.

**Palavras-Chave:** Dados Pessoais. Privacidade. Proteção de Dados.

**Órgão de Fomento:** Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PE (SECTI-PE); Programa Pernambuco na Universidade - PROUNI-PE.

# REFERÊNCIAS

BENEDITO, Matheus**. Lei geral de proteção de dados: uma análise sobre os direitos dos titulares e os deveres das organizações perante a lei**. Campina Grande: 2021.

CUNHA, Blenda Eduarda de Melo. *et al*. As dificuldades de implementação da LGPD no brasil. **Revista Projetos Extensionistas**, v.1, n. 2, p. 39-47, jul./dez. 2021.

GALERA, Fernanda. **Proteção de dados: reflexões práticas e rápidas sobre a LGPD**. São Paulo: Saraiva, 2021.

MARINHO, Fernando. **Os mandamentos da LGPD como implementar a lei geral de proteção de dados em 14 passos**. São Paulo: Atlas, 2021.

PINHEIRO, Patrícia. **Proteção de dados pessoais**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

PINHEIRO, Patrícia. **Nova Lei brasileira de proteção de dados pessoais (LGPD) e o impacto nas instituições públicas e privadas**. Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, v. 10, n. 97, p. 75-87, mar. 2021.

TEIXEIRA, Tarcísio. **LGPD e e-commerce**. 2. ed. Ao Paulo: Saraiva, 2021.